



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 024/2025





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 024/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025**

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024-2025, objetivando a **prestação de serviço técnico de Assistente Social, para avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), focando especialmente em famílias compostas por um único membro (famílias unipessoais)**, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 2º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail [fm.licita2021@gmail.com](mailto:fm.licita2021@gmail.com) até as 23h59min do dia 12 de setembro de 2025. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 09 de setembro de 2025.

**Vanessa Louzado de Castro Fernandes**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 135/2023**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

#### 1 – OBJETO

1.1. Prestação de serviço técnico de Assistente Social, para avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), focando especialmente em famílias compostas por um único membro (famílias unipessoais).

#### 2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O profissional deverá realizar visita domiciliar, entrevista, avaliação técnica, visando qualificar os dados cadastrais da família.

2.2. O Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, Estados e do Distrito Federal para a uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de findar com as inconsistências dos registros cadastrais e auxiliar as gestões municipais e estaduais nos procedimentos de atendimento às famílias, de modo a propiciar um atendimento de qualidade ao cidadão inscrito no Cadastro Único e concretizar as ações de proteção previstas no âmbito do SUAS.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), sendo pago em única parcela após a prestação dos serviços.

#### 4 - DA DISPONIBILIDADE:

4.1. O profissional deverá iniciar a prestação dos serviços contratados logo após assinatura do contrato ou após a ordem de serviço, sendo previsto trinta dias para execução total dos serviços.

#### 5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Futuro contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até total execução dos serviços. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato, de acordo com solicitação do secretário municipal de Assistência Social, observada a data estabelecida.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- c) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriguem prontamente a atender;
- e) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 8.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-Ba, 09 de setembro de 2025.

**Sônia Cristina Gonçalves Dias**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico, de Assistente Social, para avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), focando especialmente em famílias compostas por um único membro (famílias unipessoais).

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço técnico, de Assistente Social, para avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), focando especialmente em famílias compostas por um único membro (famílias unipessoais).	UN	01	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00

LOCAL, DATA

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/508C-F095-51DC-C56A-EFBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 508C-F095-51DC-C56A-EFBF



### Hash do Documento

cd83837d7df7726284f0373a3b94c34d5a86d38e9d90c13a70cf818b96d922e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2025 11:20 UTC-03:00